

RELATO Nº013/2019-DIREN/DER/ES

À Diretoria Colegiada- DICOL/DER/ES

1. Identificação do Empreendimento

Processo: 85331651.

Contrato: -----

Objeto: -----

Diretoria interessada: Diretoria de Administração – DIRAD/DER-ES.

Assunto: Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 00001/2018, do Ministério da Educação – MEC e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES/ES, visando a aquisição de mobiliário para a Superintendência Regional 4 – SR-4.

2. Objeto do relato

Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços em referência visando aquisição de mobiliário para a Superintendência Regional 4 – SR-4.

3. Da motivação do relato

Trata-se de Circular Interna encaminhada pelo Diretor de Administração do DER-ES – DIRAD/DER-ES à Gerência de Finanças do DER-ES – GEFIN/DER-ES, requerendo adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) referente ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 00001/2018, do Ministério da Educação – MEC e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES/ES para aquisição de mobiliário.

A aquisição pretendida, segundo informações da DIRAD/DER-ES à fls. 01 e 02, se dá em razão da necessidade de reativação da gerência regional do DER-ES no município de Nova Venécia, denominada Superintendência

Regional 04 – SR-4/DER-ES, na qual, após visita técnica, foi constatada a necessidade de reforma do prédio e que o mobiliário existente encontra-se obsoleto e deteriorado, conforme Termo de Referência trazido pela DIRAD/DER-ES às fls. 03 a 09.

O processo tramitou pelos setores responsáveis por sua instrução técnica para, posteriormente, ser remetido à Procuradoria Jurídica do DER-ES a qual emitiu o Parecer 028/2019 quanto à possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preço (fls. 74 a 78), fazendo registros e recomendações para a inclusão documental, visando a regularização dos autos.

Desta feita, cumpridas as determinações da PJ/DER-ES, a Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES enviou os autos ao Sr. Diretor de Engenharia para análise e elaboração de relato, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES, para a apreciação e deliberação quanto a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços - ARP referente ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 00001/2018, do Ministério da Educação – MEC e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES/ES, haja vista a competência do Colegiado exarada no art. 2º, incisos I e VI do Decreto nº 3.955-R de 21/03/2016.

4. Do impacto no prazo

Registro que, conforme informação trazida pela DIRAD/DER-ES à fl.106, a Ata em referência encontra-se válida até a data de 23/04/2019.

5. Do impacto no custo

A DIRAD/DER-ES, à fl. 28, válida, declara e atesta a vantajosidade na utilização da ARP pretendida, visto que, na elaboração de mapa comparativo de preços através de pesquisa de mercado, comprovou-se que os valores praticados estão acima dos ofertados pela empresa fornecedora da Ata, conforme se verifica às fls. 10 a 18, que apresentou, para aquisição do mobiliário pretendido, o valor de R\$ 100.130,00 (cem mil, cento e trinta reais), como se lê à fl. 18.

6. Do orçamento

A Gerência de Finanças do DER-ES – GEFIN/DER-ES, informa à fl. 26 a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a cobertura da despesa, que ocorrerá por conta da atividade 2612208002070 (Administração

da Unidade), elemento 4905200 (Equipamento e Material Permanente) e traz aos autos Nota de Reserva 2019NR00276 à fl.25,

Ademais, há manifestação do Sr. Diretor-geral, na qualidade de ordenador de despesa, declarando, expressamente, a existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para a despesa que se pretende realizar, no valor de R\$ 100.130,00 (cem mil, cento e trinta reais), conforme atividade e natureza da despesa já citados, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e incluídas no Orçamento (LOA) do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES, sendo, os recursos, provenientes das arrecadação de multas.

7. Da Procuradoria Jurídica do DER-ES

A Procuradoria Jurídica – PJ/DER-ES manifestou-se às fls. 74 a 78, i) registrando a necessidade de comprovação de que o processo licitatório originário da Ata foi divulgado nos meios de comunicação oficiais; ii) necessidade de comprovação da vantajosidade de adesão à referida Ata; iii) necessidade de comprovação da regularidade fiscal da contratada, mediante apresentação de certidões válidas à época da assinatura do contrato; iv) necessidade de verificação se o quantitativo solicitado atende ao limite de cem por cento do quantitativo do respectivo item registrado na ARP e v) necessidade de anexação aos autos das cópias dos documentos constantes nos itens T03, I, II, III e T04.

Compulsando os autos, observa-se que há manifestação da DIRAD/DER-ES informando, à fl. 106, que todas as recomendações elencadas pela Procuradoria Jurídica foram atendidas.

8. Da USCI/SECONT

Não se aplica.

9. Do Diretor de Administração - DIRAD

Inaugura os autos, Circular Interna encaminhada pelo Diretor de Administração do DER-ES – DIREAD/DER-ES à Gerência de Finanças do DER-ES – GEFIN/DER-ES, requerendo adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 00001/2018, do Ministério da Educação – MEC e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES/ES para aquisição de mobiliário.

A aquisição pretendida, segundo informações da DIRAD/DER-ES à fls. 01 e 02, se dá em razão da necessidade de reativação da gerência regional do

DER-ES no município de Nova Venécia, denominada Superintendência Regional 04 – SR-4/DER-ES, na qual, após visita técnica, foi constatada a necessidade de reforma do prédio e que o mobiliário existente encontra-se obsoleto e deteriorado, conforme Termo de Referência trazido pela DIRAD/DER-ES às fls. 03 a 09.

Foram juntados pela DIRAD/DER-ES, às fls. 10 a 12, propostas comerciais referentes aos itens que se pretende adquirir, bem como estimativa média de custo à fl. 13, mensurando em R\$ 115.103,33 (cento e quinze mil, cento e três reais e trinta e três centavos) o custo médio da aquisição.

Também há nos autos manifestação da DIRAD/DER-ES, solicitando autorização ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES/ES, em razão da urgência do caso, para adesão à Ata de Registro de Preço em referência, visando a aquisição do mobiliário pretendido, sendo a solicitação autorizada pelo órgão gerenciador da Ata, conforme se lê à fl. 16.

De igual modo, foi solicitado pelo DER-ES o “aceite” da empresa fornecedora da Ata, a fim de verificar o interesse da mesma em fornecer os produtos listados no Termo de Referência (fl. 19), aceite dado pela empresa conforme se lê à fl. 18.

A DIRAD/DER-ES, juntou ofício da empresa fornecedora da Ata, a qual apresentou, para aquisição do mobiliário pretendido, o valor de R\$ 100.130,00 (cem mil, cento e trinta reais), como se lê à fl. 18, validando, declarando e atestando a vantajosidade na utilização da ARP pretendida, visto que, na elaboração de mapa comparativo de preços através de pesquisa de mercado, comprovou-se que os valores praticados estão acima dos ofertados pela referida empresa. (fls. 10 a 18).

A Gerência de Finanças do DER-ES – GEFIN/DER-ES, informa à fl. 26, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a cobertura da despesa, que ocorrerá por conta da atividade 2612208002070 (Administração da Unidade), elemento 4905200 (Equipamento e Material Permanente) e traz aos autos Nota de Reserva 2019NR00276 à fl.25.

Ademais, há manifestação do Sr. Diretor-geral, na qualidade de ordenador de despesa, declarando, expressamente, a existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para a despesa que se pretende realizar, no valor de R\$ 100.130,00 (cem mil, cento e trinta reais), conforme atividade e natureza da despesa já citados, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e incluídas no Orçamento (LOA) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES, sendo provenientes das arrecadação de multas.

A Procuradoria Jurídica – PJ/DER-ES manifestou-se às fls. 74 a 78, i) registrando a necessidade de comprovação de que o processo licitatório

originário da Ata foi divulgado nos meios de comunicação oficiais; ii) necessidade de comprovação da vantajosidade de adesão à referida Ata; iii) necessidade de comprovação da regularidade fiscal da contratada, mediante apresentação de certidões válidas à época da assinatura do contrato; iv) necessidade de verificação se o quantitativo solicitado atende ao limite de cem por cento do quantitativo do respectivo item registrado na ARP e v) anexação aos autos as cópias dos documentos constantes nos itens T03, I, II, III e T04.

Compulsando os autos, observa-se que há manifestação da DIRAD/DER-ES informando, à fl. 106, que todas as recomendações elencadas pela Procuradoria Jurídica foram atendidas.

Há ainda manifestação da Gerência de Licitações e Contratos – GELIC/DER-ES, informando que juntou, além de documentação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa, o Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme descrito à fl.115.

Desta feita, cumpridas as determinações da PJ/DER-ES, a Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES enviou os autos ao Sr. Diretor de Engenharia para análise e elaboração de relato, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES, para a apreciação e deliberação quanto a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços - ARP referente ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 00001/2018, do Ministério da Educação – MEC e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES/ES, haja vista a competência do Colegiado exarada no art. 2º, incisos I e VI do Decreto nº 3.955-R de 21/03/2016.

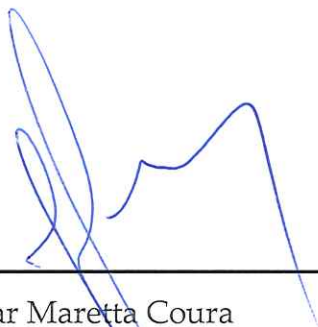
Pelo exposto, considerando toda instrução processual feita pela Diretoria de Administração – DIRAD/DER-ES e considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, bem como seu atendimento pelos setores competentes, manifesto entendimento pela possibilidade de autorização de adesão Ata de Registro de Preços referente ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 00001/2018, do Ministério da Educação – MEC e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES/ES.

Vitória/ES, 17 de abril de 2019.

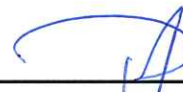
Rodrigo José Costa Nóbrega

DIRETOR DE ENGENHARIA DO DER-ES – DIREN/DER-ES

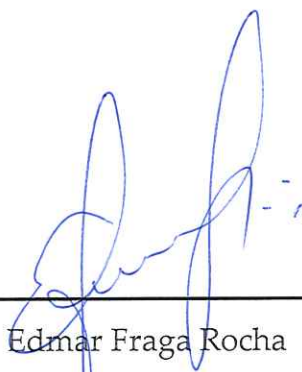
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Engenharia do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada e na manifestação da Procuradoria do DER/ES, a Diretoria Colegiada desta autarquia RESOLVE: aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 013/2019-DIREN/DER/ES, inserto nos autos, o qual foi incluído na Ata da 7ª Reunião da DICOL realizada no dia 17/4/2019.



Luiz Cesar Maretta Coura
PRESIDENTE DA DICOL



Rodrigo José Costa Nóbrega
MEMBRO DA DICOL



Edmar Fraga Rocha
MEMBRO DA DICOL



Gustavo Perin de Medeiros Teixeira
MEMBRO DA DICOL

